



LEI MUNICIPAL Nº 631/2023-GP.

**DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO
DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL
Nº 420/2015, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelas normativos legais e regulamentos regentes, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº 420, de 18 de junho de 2015, passando a ser o seguinte:

"Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana, integrante da Estrutura administrativa Organizacional e do Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria de Assistência Social".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 12 de dezembro de 2023.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito